

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0003115-6

SAS - FB

EDITAL nº: 150/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CCA- Centro para Criança e Adolescentes

CAPACIDADE: 180 vagas

Após análise dos documentos e da proposta apresentada pela **OSC Circulo Social São Camilo – CNPJ 60.944.998/0001-04**, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

O Plano de Trabalho encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. O Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontram-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceira. A proposta encontra-se viável para execução considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas e indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço, sendo assim considerada **GRAU SATISFATÓRIO**. Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 54.511,46, por ser OSC com isenção da cota patronal do INSS e PIS, com previsão apenas de custos diretos. As despesas com concessionárias são pagas diretamente por SMADS, conforme previsto no Edital de Chamamento. O serviço estará instalado e será executado em imóvel disponibilizado por SMADS. A OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00.

Diante do exposto, entendemos haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. O plano de trabalho demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso.

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõe o objeto, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS a parceira, bem como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços da rede pública, da qual esta parceria faz parte, que será executado nos termos da legislação específica emanada por SMADS. Aplicação das atribuições, os procedimentos, instrumentais e indicadores qualitativos de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a SMADS e a OSC parceira, de acordo com o normatizado específico emanado por SMADS.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC OSC Circulo Social São Camilo – CNPJ 60.944.998/0001-04 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**

São Paulo, 13 de Agosto de 2019.

Elisangela Jagoschitz

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Glauca Damasceno dos Santos

Titular da Comissão de Seleção

Fernanda de Moraes Alcova de Paulo

Titular da Comissão de Seleção